

ORIGEM PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO/ CONCILIAÇÃO

GRUPO DE ESTUDOS DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E
ARBITRAGEM OAB/GO.

- a mediação de conflitos não é novidade em muitas nações, pois existem relatos sobre o seu emprego há cerca de 3000 a.C. na Grécia, bem como no Egito, Keta, Assíria e Babilônia, nos casos entre as Cidades – Estados.
- A mediação há muito tempo é utilizada em várias culturas no mundo, como a judaica, a cristã, a islâmica, a hinduísta, a budista, a confucionista e até as indígenas. [
- Na Roma antiga já havia a previsão do procedimento *in iure* (na presença do juiz) e o *in iudicio* (na presença do mediador ou árbitro). É de se ressaltar que no ordenamento ático e, posteriormente, no ordenamento romano republicano, a mediação não era reconhecida como instituto de direito, mas sim, como regra de mera cortesia.

ORIEGEM A MEDIAÇÃO

- Mediar- Do latim mediare, significa:

“2 Ficar no meio de dois pontos, no espaço , ou de duas épocas, no tempo; 4 Pertencer a média.

- Conciliare – Do latim conciliare, significa:

“1 Pôr-se de acordo; pôr-se em harmonia; congregar-se; 2 Cominar-se, harmonizar-se; Aliar-se, unir-se; 4 Atrair, captar, conseguir e granjar.

SIGNIFICADOS MEDIAÇÃO/ CONCILIAÇÃO

A mediação constitui uma atividade de facilitação na comunicação entre as partes, como auxílio de um terceiro neutro e imparcial, para permitir que elas próprias confrontem seus pontos de vista e procurem uma solução consensual.

CONCEITO MEDIAÇÃO

- A conciliação apresenta-se como uma tentativa de chegar voluntariamente a um acordo neutro, no qual pode atuar um terceiro que intervém entre as partes de forma oficiosa e desestruturada, para dirigir a discussão sem ter um papel ativo.

CONCEITO CONCILIAÇÃO

- A mediação possui princípios peculiares, entre os quais se destacam:



PRINCÍPIOS DA MEDIACÃO/ CONCILIAÇÃO

- Voluntariedade / Liberdade das partes
- Confidencialidade / Privacidade
- Participação de terceiro imparcial
- Economia financeira e de tempo
- Informalidade / Oralidade
- Reaproximação das partes
- Autonomia das decisões / Autocomposição
- Não-competitividade

PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO/ CONCILIAÇÃO

- **Voluntariedade/ Liberdade das partes**

A mediação é voluntária e as pessoas devem ter a liberdade de escolher esse método como forma de lidar com seu conflito. Também devem tomar as decisões que melhor lhe convierem no decorrer do processo de mediação. Ainda que sejam encaminhadas obrigatoriamente para a mediação, como ocorre em alguns países, as pessoas envolvidas devem ter a liberdade de optar pela continuidade ou não do processo.

PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO/ CONCILIAÇÃO

- **Confidencialidade** / **Privacidade**
O processo de mediação é realizado em um ambiente privado. As pessoas em conflito e o(a) mediador(a) devem fazer um acordo de confidencialidade entre si, oportunizando um clima de confiança e respeito, necessário a um diálogo franco para embasar as negociações. Se eventualmente os advogados das partes também participarem de alguma sessão de mediação, devem ser incluídos neste pacto de confidencialidade.

PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO/ CONCILIAÇÃO

- **Participação de terceiro imparcial**
Na mediação, as partes são auxiliadas por um terceiro dito "imparcial", ou seja, o(a) mediador(a) não pode tomar partido de qualquer uma das pessoas em conflito. Idealmente, deve manter uma equidistância com a pessoa "A" e a pessoa "B", não pode se aliar a uma delas.

PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO/ CONCILIAÇÃO

- **Reaproximação das partes**
A mediação busca aproximar as partes, ao contrário do que ocorre no caso de um processo judicial tradicional. Para a mediação, não basta apenas a redação de um acordo. Se as pessoas em conflito não conseguirem restabelecer o relacionamento, o processo de mediação não terá sido completo. Segundo o professor Jose Luis Bolzan de Moraes (1999), a mediação não será exitosa se as partes acordarem um simples termo de indenizações, sem conseguir reatar as relações entre elas.

PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO/ CONCILIAÇÃO

- **Autonomia das decisões / Autocomposição**
Através da autocomposição, o acordo é obtido pelas próprias pessoas em conflitos, auxiliadas por um ou mais mediadores. O(A) mediador(a) não pode decidir pelas pessoas envolvidas no conflito; a estas é que cabe a responsabilidade por suas escolhas, elas é que detêm o poder de decisão.

PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO/ CONCILIAÇÃO

Não-competitividade

Na mediação, deve-se estimular um espírito colaborador entre as partes. Não se determina que uma parte seja perdedora e outra ganhadora, mas que ambas possam ceder um pouco e ganharem de alguma forma. Procura-se amenizar eventuais sentimentos negativos entre as pessoas em conflito.

**PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO/
CONCILIAÇÃO**

- Tanto na mediação quanto na conciliação as partes submetem voluntariamente um conflito á solução mediante a intervenção de um terceiro facilitador do entendimento,
SEMELHANÇAS E DIFERNEÇAS ETRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
- que lança mão de técnicas adequadas para tanto.

SEMELHANÇAS E DIFERNEÇAS ETRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

- Ambas caracterizam-se pela simplicidade do seu processo e pressupõe uma formalidade e agilidade extremamente acentuadas, principalmente pelo uso intenso de oralidade. Além da flexibilidade decorrente da composição amigável dos interesses com o escopo de transformar uma situação inicialmente conflituosa em uma situação final satisfatória para ambas as partes.

SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

- Com efeito na mediação e na conciliação as partes são figuras ativas, que precisam estar dispostas a transigir quanto aos pretensos direitos que entendem obter e, também em relação aos objetivos colimados, sendo eles coparticipes das soluções resultantes do uso deste mecanismo.

SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

- A mediação e a conciliação estão alicerçadas no ***princípio da autonomia da vontade das partes***, segundo o qual as partes são livres para pactuarem como quiserem e, portanto, é prerrogativa das partes decidirem sobre a conveniência ou não, da instauração da negociação, não havendo obrigatoriedade de submissão do conflito aos mediadores e conciliadores.

SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

- Tecnicamente uma grande diferença entre a mediação e a conciliação reside exatamente no papel destinado ao terceiro interveniente. Enquanto mediador , *este terceiro auxilia as partes para que elas mesmas encontrem a solução, enquanto que na conciliação , o terceiro tem a iniciativa de propor às partes a solução da controvérsia.*

SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

- **Conclusão:**

- Seja qual for o papel deste terceiro na composição do conflito, não há dúvidas que a mediação e a conciliação são importantes na posição de apaziguar ânimos e permitir uma solução amigável de conflitos, contribuindo sobremaneira na redução das demandas judicializadas.